



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS**

TERMO DE COMPROMISSO COM EFEITOS DE TAC

NÚCLEO METROPOLITANO DE ESPORTES E CIDADANIA – PROJETO BORA LÁ , pessoa jurídica de direito privado - assistencial, inscrita no CNPJ Raiz sob nº 11.221.114/0001-88, com sede na Rua Dilma Taipina Pedro, nº 125, Bairro Samaritá, São Vicente/SP, CEP 11.345-412, representado pela Sra. ISABELA IZAR MELO, Coordenadora Educacional, portadora do CPF nº 307.903.888-63, e pelo Sr. LÁZARO ZEFERINO, portador do CPF nº 018.098.318-06, firma, nos autos do PAJ 000228.2020.02.003/7, pelo presente instrumento, o TERMO DE COMPROMISSO, com efeitos de TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS**, representado pelo Procurador do Trabalho, **Dr. JOSÉ PEDRO DOS REIS**, o qual destinará **R\$100.000,00 (cem mil reais)** da ação judicial CumSen nº 1000305-07.2020.5.02.0447, a ser depositado na **agência do Banco do Brasil nº 6698-2 e conta corrente 11894-X**, compromissando-se a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de incidência de multas por descumprimento:

I – DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

CLÁUSULA PRIMEIRA – EFETUAR a aplicação do valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes e de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil) para aquisição de fogão, geladeira e outros equipamentos e produtos necessários para o atendimento da população, devendo comprovar nos autos do PAJ 000228.2020.02.003/7, no prazo de 180 dias, através de folhas de entrega das cestas aos beneficiários, nas quais deverão conter seus nomes, CPF, telefones e e-mails (se tiver), e mediante a apresentação de recibos, notas fiscais e outros documentos pertinentes.



II – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

1. O Ministério Público do Trabalho, diretamente e/ou por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, dos CERESTs e de outros órgãos fiscalizatórios das condições de trabalho, acompanhará o fiel cumprimento das obrigações deste instrumento.
2. O descumprimento das obrigações fixadas no presente Termo de Compromisso com efeito de Termo de Ajuste de Conduta resultará no ajuizamento da ação de execução para que o comprometente devolva os valores recebidos, atualizados com juros e correção monetária pelos índices da Justiça do Trabalho, além de outras ações penais e judiciais cabíveis.
3. A recusa em comprovar o cumprimento deste Termo de Compromisso - TAC por informações, documentos ou qualquer outro tipo de conduta, importará em presunção relativa de descumprimento de seus termos.
4. O presente documento constitui-se em um título executivo extrajudicial, que pode ser executado na forma dos arts. 876 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.
5. Fica acordado, ainda, que em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, será dada a oportunidade para o Compromitente se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias antes da exigência da multa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTOS**

III – VIGÊNCIA

As obrigações previstas no presente Termo de Ajuste de Conduta vigorarão 180 dias a partir da data de assinatura e por prazo indeterminado, com abrangência nos estabelecimentos e empreendimentos da Compromitente situados nos municípios de Santos, Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente.

No prazo de 180 dias a empresa juntará nos autos documentação para comprovar a aplicação dos valores nos termos da Cláusula Primeira.

O presente Termo de Ajuste de Conduta aplica-se a eventuais sucessores da empresa. Assim, aplica-se o disposto nos artigos 10 e 448 da CLT, de forma que eventual alteração na estrutura jurídica da empresa e/ou propriedade não afetará a exigência do seu integral cumprimento.

Santos, 18 de maio de 2021

JOSÉ PEDRO DOS REIS

Procurador do Trabalho

NUCLEO METROPOLITANO DE ESPORTES E CIDADANIA – PROJETO BORA LA

ISABELA IZAR MELO
Coordenadora Educacional

LÁZARO ZEFERINO
Gestor de Projeto